

Processo n.: @REC 20/00206411

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração interposto contra o Acórdão n. 640/2017 exarado no Processo n. @REC-18/00062580

Interessado: José Antônio Carrilho

Procuradores: Pierre Augusto Fernandes Vanderlinde e Fábio Jeremias de Souza

Unidade Gestora: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Criciúma

Unidade Técnica: Diretoria de Recursos e Revisão - DRR

Acórdão n.: 418/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração oposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 96/2020, exarado pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2020, nos autos @REC 18/00062580 pelo Sr. José Antônio Carrilho e, no mérito, dar provimento para anular o julgamento do Recurso de Reconsideração @REC 18/00062580, ante cerceamento de defesa, e todos os atos subsequentes.

2. Determinar o retorno dos autos para o Relator do Recurso de Reconsideração, para que conduza novo julgamento.

3. Dar ciência deste Acórdão ao Sr. José Antônio Carrilho e aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC